



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PORTARIA Nº.455, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a declaração de extinção do mandato eletivo do Vereador João Batista Pereira da Silva, convocação de suplente e de eleição para o cargo de vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o reportado Vereador fora devidamente cientificado do procedimento do fato ou ato que implica na possibilidade da perda do mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o mesmo, em tempo hábil e regimental, apresentou a defesa, nos termos de sua convicção e apreciação, exercendo o direito assegurado de ampla defesa e contraditório legal;

CONSIDERANDO que a citada defesa não merece acatamento, tendo em vista que o procedimento realizado pela Câmara Municipal de Matias Barbosa segue a determinação do seu Regimento Interno, não tendo procedência a alegação que o rito utilizado no tratamento contradiz o que disciplina o Diploma Regimental, assim como a Lei Orgânica Municipal, haja vista que a comunicação da Justiça Eleitoral informa a suspensão dos direitos políticos do Vereador, fato que se enquadra no inciso VI do artigo 91 do Regimento Interno, assim como no inciso VII do artigo 27 da Carta Maior Municipal;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de perda do mandato de Vereador licenciado por motivo de doença se dá somente nos casos em que o mesmo possa exercer, sem nenhum impedimento legal, os seus direitos, circunstância que não acolhe o Vereador em questão;

CONSIDERANDO que resta pacificado na jurisprudência pátria que "a norma inscrita no art. 15, III, da Constituição reveste-se de autoaplicabilidade, independentemente, para efeito de sua imediata incidência, de qualquer ato de intermediação legislativa" (Precedente: RE 179.502/SP);



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34, 92, §2º, e 98 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada, de ofício, a extinção do mandato eletivo de Vereador do Sr. João Batista Pereira da Silva, portador do RG nº MG-3.308.883 PC/MG, inscrito na Justiça Eleitoral sob o nº 100034000248, Zona 173, Seção 9, e no CPF sob o nº 384.225.906-97, legislatura 2017-2020.

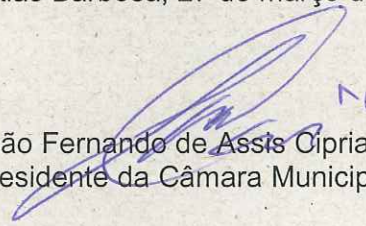
Art. 2º - Fica convocado o Sr. José de Alencar da Silva, primeiro suplente da coligação MDB/PRP na eleição municipal de 2016, para assumir o cargo em substituição ao Vereador João Batista Pereira da Silva, querendo, na forma da lei.

Art. 3º - Fica convocada eleição para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, a ser realizada em sessão extraordinária, em 01/04/2019, às 19 horas, nos termos do art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Registre-se e publique-se este ato, dando ciência ao Plenário desta Casa, na primeira sessão subsequente, conforme o disposto no art. 92, parágrafo único, do Diploma Regimental.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 27 de março de 2019.


João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

27 / 03 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA